

EDITAL DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

PROFESSOR DE APOIO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e em conformidade com a **Lei nº 9.394/1996 (LDB)**, a **Base Nacional Comum Curricular – BNCC**, e a legislação em vigor, especialmente o **Decreto Municipal nº 3.095, de 21 de dezembro de 2023**, que disciplina a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público,

CONSIDERANDO que o serviço público de educação possui natureza contínua e essencial, devendo assegurar o padrão de qualidade do ensino, nos termos do art. 206, inciso VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996 (LDB) determina que os sistemas de ensino garantam atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino;

CONSIDERANDO que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Referência de Minas Gerais asseguram a educação inclusiva, a equidade, a acessibilidade pedagógica e a eliminação de barreiras à aprendizagem;

CONSIDERANDO que há, no corrente ano letivo, demanda efetiva e comprovada de alunos público-alvo da Educação Especial matriculados na rede municipal de ensino, que necessitam de apoio pedagógico especializado;

CONSIDERANDO que foram esgotadas as possibilidades de aproveitamento de servidores efetivos do quadro da educação municipal, detentores da escolaridade e/ou pré-requisitos específicos, nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 1.105, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que já foi realizado processo seletivo anterior e que não há mais candidatos classificados disponíveis para convocação;



CONSIDERANDO que o presente Edital possui caráter complementar e não revoga nem anula a lista de classificação vigente oriunda de processo seletivo anterior, destinando-se exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes ou surgidas posteriormente, em razão da inexistência de candidatos classificados disponíveis para convocação;

CONSIDERANDO que resta caracterizada necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente motivada, que autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, como medida legal, proporcional e adequada à garantia da continuidade do atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO que o presente procedimento observa os princípios da publicidade, transparência, objetividade, isonomia e controle administrativo, atendendo às orientações do Ministério Público e do Tribunal de Contas;

TORNA PÚBLICO, através do presente EDITAL DE VAGAS, o Processo Seletivo Simplificado, que será realizado presencialmente no dia 16 de março de 2026, segunda-feira às 13 horas. Após o horário especificado acima, não será aceito a entrada de candidato no local. O procedimento ocorrerá na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, 127, Centro, Santa Cruz do Escalvado, sob a coordenação da Comissão Técnica de Processo Seletivo Simplificado, nomeada por meio da Portaria n.º 018 de 11 de março de 2026, conforme informado abaixo.

Item	Denominação	Vagas	Vencimento Mensal	Escolaridade e/ou Pré-requisito específico
01	Professor de Educação Básica –PEB Apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos Educação Especial.	03	R\$ 3.133,70	Licenciatura Plena em Educação Especial com Especialização (pós-graduação) em Educação Especial.

Somente participarão do processo seletivo os candidatos que chegarem ao local especificado apresentando os seguintes documentos (cópia e original):

- Diploma/Certificado da formação exigida;
- Documento com foto;
- Certidão que comprovem os títulos classificatórios;
- Certidão de quitação eleitoral;





- Certidão de Contagem de tempo quando a função tiver sido exercida em instituições pública e/ou Carteira de Trabalho quando em instituições particulares.
- Certificado de Reservista ou comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino.

O candidato poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante apresentação de procuração simples escrita a próprio punho, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de documento de identificação original do procurador.

O candidato deverá permanecer no local de realização do processo seletivo até o término de todos os procedimentos, incluindo apresentação da classificação, aprovação e assinatura da ata, sendo considerada desistência a ausência do candidato antes da finalização do processo.

O prazo de vigência dos contratos temporários referentes ao presente Edital de Vagas será da data de sua assinatura até, no máximo, o prazo previsto no art. 12 do Decreto nº **3.095 de 21 de dezembro de 2023** ou, até a nomeação e posse de aprovados em concurso público, assegurando, assim, o padrão de qualidade do ensino, nos termos previstos no artigo 206, VII da CF/88, **podendo ser prorrogado ou rescindido antecipadamente, em razão das necessidades justificadas da rede municipal de ensino**, e obedecerá aos seguintes critérios:

Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visando avaliar os títulos dos candidatos para fins de seleção, nos seguintes termos:

Professor de Educação Básica – PEB - Apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos educação especial.	
a) Curso em Nível de Doutorado, compatível com as atribuições do cargo.	04 (quatro) pontos.
b) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	03 (três) pontos.
c) Outro curso em Nível de Especialização (Pós-Graduação), diferente do apresentado como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo – Mínimo de 360 horas	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
d) Outro curso em Nível de Graduação diferente do apresentado como pré-requisito, compatível com as atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limitado a quatro pontos.
e) Curso de Capacitação na área da Educação Especial , contendo no mínimo a carga horária de 80 horas , comprovado por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.



Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados, devendo ser lavrada a respectiva ata do certame.

Em caso de empate na classificação final entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – terá preferência o candidato com **idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos**, conforme disposto no Estatuto do Idoso;

II – persistindo o empate, terá preferência o candidato com **maior tempo de serviço no respectivo cargo**, a ser comprovado mediante **Certidão de Contagem de Tempo de Serviço Público** expedida pelo órgão competente ou **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, no caso de vínculo regido pela CLT;

III – persistindo o empate, terá preferência o **candidato de maior idade**;

IV – permanecendo o empate, será realizado **sorteio público no momento do processo seletivo**.

O candidato que estiver em exercício na Rede Municipal de Educação, ocupando vaga na Função de **Professor de Educação Básica – PEB – Apoio à comunicação, linguagens e tecnologias assistivas e sala de recursos educação especial** por meio do presente processo seletivo simplificado, ao abrir mão da vaga, fica impossibilitado de assumir novos contratos com a rede, para a mesma função, até o término da vigência do Edital de Vagas, sendo vedado, ainda, a substituição do professor do aluno assistido no curso do ano letivo, exceto por motivo de licença saúde ou, naturalmente, por rescisão contratual.

Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Gestora de Processos de Designação**.


Kysilla Clara Gomes Lopes
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 3.506, de 15 de maio de 2025
Sistema Municipal de Ensino
Santa Cruz do Escalvado - MG

Secretária Municipal de Educação